



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Diretor-Geral do Ifes – Campus Cariacica, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano do exercício 2022, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e alterações Instrução Normativa nº 69, de 13 de julho de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterações do Decreto nº 10.506/2020, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores, docentes e técnicos administrativos em educação, do Campus Vitória, para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação Stricto Sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes – Campus Vitória.

1.3 Os afastamentos para participar de programas de pós-graduação Stricto Sensu serão precedidos de processo seletivo, regulado pela PRODI/DRGP/CSDP que estabeleceu os critérios contidos neste edital a fim de atender às diretrizes do Decreto nº 9.991/2019, alterações do Decreto nº 10.506/2020, de elegibilidade isonômicos e transparentes, alterações do Decreto nº 10.506/2020 e será conduzido por comissão designada pela Portaria nº 556, de 25/08/2021.

1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo obrigatória a autorização em processo formalizado conforme as diretrizes da Política de Capacitação do Ifes – <https://bit.ly/2OGF5Te>. e normas legais complementares, incluindo àquelas decorrentes do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

1.5 Os afastamentos serão concedidos prioritariamente aos servidores regularmente matriculados em um programa de pós-graduação Stricto Sensu.

1.5.1. Para garantir a prioridade prevista no item 1.5 deste edital, após apuração da pontuação a partir dos critérios contidos no Anexo III (Tabela de Critérios) os servidores serão reclassificados, em ordem decrescente da pontuação obtida, em razão de comprovada matrícula em programa de Pós-graduação stricto sensu.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

1.6 O afastamento do servidor docente ficará condicionado à disponibilidade de vaga, no Banco de Equivalência, para a contratação de professor substituto, exceto nos casos em que a coordenação absorva as atividades desenvolvidas pelo docente que irá se afastar, registrado explicitamente em ata de reunião em que o assunto seja pauta.

1.7 O servidor em Afastamento, terá suspenso, sem implicar na regoção da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo, contado da data de início do afastamento.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes, em exercício no Campus Cariacica.

2.2 Não se enquadram neste requisito os servidores em mobilidade, que deverão concorrer no seu campus de lotação.

2.3 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas deste Edital.

2.4 O afastamento pretendido deve ter sido previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2022 e, não poderá inviabilizar a concessão de afastamentos para Minter e Dinter, tendo em vista esses últimos terem prioridade, como ação institucionalizada.

2.5 Deverão ser atendidos os critérios do art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, exceto para docentes em razão da previsão legal contida no inciso I, do art. 30, da Lei nº 12.772/2012.

2.6 Excepcionalmente, os casos de concessão de afastamento não cadastrado pelo servidor ou validado pela chefia imediata, no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC-2022) ou não previsto no PDP, serão tratados no processo de solicitação de afastamento, desde que justificado pelo servidor e validado pela chefia imediata, sujeito a emissão de parecer favorável da diretoria a que o servidor esteja vinculado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de novembro a 30 de novembro de 2021, no google docs acessando o link <https://forms.gle/NNTXXVpNCSn7jrf17>, por meio de entrega de formulário devidamente preenchido.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

b) Documentos comprobatórios na ordem dos itens e subitens da Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo III deste Edital).

b.1) Somente os itens 1.1 e 3.1 da Tabela com critérios terão os documentos comprobatórios providenciados pelas áreas de especialidade que integram a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas deste campus, os demais são de responsabilidade do servidor candidato a este Processo Seletivo.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão designada para este fim, fará a conferência da pontuação preenchida e sua classificação.

3.3.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Tabela com critérios (Anexo III preenchido e assinado deste Edital), contendo os documentos digitalizados e envio no formato pdf, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes.

3.4 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.5 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

3.8 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo III deste Edital e diretrizes contidas na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019. Não será pontuado quando da avaliação Tabela com critérios (Anexo III deste Edital) quando houver:

I. Item não comprovado;

II. documentos comprobatórios fora da ordem dos itens e subitens da Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo III deste Edital) ou não identificados.

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Tabela com critérios, em ordem decrescente, seguido da reclassificação prevista nos itens 1.5.1 e 1.5.2 deste edital.

4.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

II – Ter sido aprovados e/ou estar regularmente matriculados em programa de pós-graduação Stricto Sensu.

III – Maior tempo de serviço no quadro de pessoal do Campus Cariacica.

4.4 Não há categorização distintiva entre as carreiras do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativos em Educação.

4.5 A classificação resultante deste edital poderá ser utilizada para afastamentos em 2022 até 30 de dezembro de 2022.

4.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.5.2 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.6 A publicação da homologação deste edital cessará os efeitos do resultado do Edital CGGP nº 3/2021, em 1º de janeiro de 2022 e poderá ser utilizada exclusivamente no Campus Cariacica..

5. DOS RECURSOS

5.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, e pelo google docs acessando o link <https://forms.gle/m31mZ5pMHPqzpDD1A>, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:

- I. do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- II. do resultado preliminar.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados pelo google docs acessando o link <https://forms.gle/m31mZ5pMHPqzpDD1A>.

5.3 Não serão apreciados recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo e fatores específicos à inscrição do próprio servidor candidato.

5.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

5.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será admitido juntada de novos documentos objeto da tabela de critérios (Anexo III).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/11/2021	Divulgação do Edital no site do campus
24 a 30/11/2021	Período de inscrições
01 a 06/12/2021	Avaliação da documentação
07/12/2021	Divulgação do resultado preliminar
09 a 10/12/2021	Período para recursos
13/12/2021	Divulgação do resultado preliminar
14 a 15/12/2021	Período para recursos quanto ao resultado preliminar
17/12/2021	Divulgação preliminar do resultado
20/12/2021	Homologação do resultado final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação da seleção objeto deste Edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo servidor candidato, de todas as suas disposições, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, alterações da Instrução Normativa nº 69, de 13 de julho de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterações do Decreto nº 10.506/2020, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e demais regulamentos inerentes Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, incluindo os regimentos dos programas que pretenda ingressar.

8.2 No caso de Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, implica no conhecimento e na aceitação, pelo servidor candidato de todas as normas e procedimentos inerentes à viagem para o exterior, incluindo a formalização específica de processo de viagem ao exterior, conforme Portaria Reitoria nº 800/2013, ou outra que venha a substituí-la, e ainda da obrigatoriedade de revalidação do título obtido em universidades estrangeiras, conforme previsto na Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

8.3 Não serão considerados os documentos que não atendam às regras deste Edital, além de documentos em idioma estrangeiro, que deverão ser traduzidos para português, admitida a tradução livre, sem necessidade de tradução juramentada.

8.4 Será eliminado o servidor candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente Edital.

8.5 Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cgpp.car@ifes.edu.br, desde que em tempo hábil, para que a comissão designada a responder, observados os prazos contidos no cronograma.

8.6 Todas as etapas deste edital, incluindo esclarecimentos de eventuais dúvidas, serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

realizados preferencialmente de forma remota, tendo em vista previsão de enquadramento de servidores, nas hipóteses A e B, da Portaria do Reitor nº 1676/2021.

8.7 Resultados homologados de editais de outros campi e da Reitoria, não serão aplicados no Campus Cariacica, em caso de remoção de servidor.

8.8 Os casos omissos serão submetidos à análise da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do campus, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP) da Reitoria.

Cariacica/ES, 22 de novembro de 2021.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS
DIRETORA-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	<input type="text"/>
CARGO:	<input type="text"/>
E-MAIL:	<input type="text"/>
MATRÍCULA SIAPE:	<input type="text"/>
DATA DE INGRESSO:	<input type="text"/>
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	<input type="text"/>
RAMAL:	<input type="text"/>
CELULAR:	<input type="text"/>
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? <input type="text"/>

DADOS DO PEDIDO
Afastamento pretendido: Mestrado: <input type="text"/> meses Doutorado: <input type="text"/> meses Pós-doutorado: <input type="text"/> meses *Obedecendo o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019.
ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES) DO CURSO PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Multidisciplinar
Data: <input type="text"/>
Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão responsável pelo processo seletivo - Afastamento para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* – **Edital 01/2022**.

Recurso relativo a

Eu,
venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Cariacica/ES, de de .

Atenciosamente

,

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO III
TABELA COM CRITÉRIOS

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR: <input type="text"/>	MATRÍCULA SIAPE: <input type="text"/>
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES: <input type="text"/>	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (15 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	12	<input type="text"/>
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	3	<input type="text"/>
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	<input type="text"/>
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	<input type="text"/>
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso, iniciação científica e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	<input type="text"/>
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	<input type="text"/>
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	<input type="text"/>
3. Experiência Profissional (25 pontos)	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)	5	<input type="text"/>
	3.2. Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	<input type="text"/>
	3.3. Participação em Comissões/Comitês/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	<input type="text"/>
4. Titulação Pretendida (10 pontos)	4.1. Mestrado	10	<input type="text"/>
	4.2. Doutorado	5	<input type="text"/>
	4.3. Pós-Doutorado	3	<input type="text"/>
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento) (20 pontos)	5.1. Nenhuma vez	20	<input type="text"/>
	5.2. Uma vez	10	<input type="text"/>
	5.3. Mais de uma vez	05	<input type="text"/>
6. Aprovação em Processo Seletivo (10 pontos)	6.1. Aprovação em Processo Seletivo e/ou regularmente matriculado em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.	10	<input type="text"/>
TOTAL		100	<input type="text"/>

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS: <input type="text"/>	
DATA: <input type="text"/>	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA